

MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Superintendência do IPHAN no Ceará

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONVÊNIO Nº 760738/2011, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL/IPHAN E O MUNICÍPIO DE ARACATI,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA NA FORMA
ABAIXO:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01496.001081/2011-64

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, autarquia federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0001-71, com sede no Setor de Edifícios Públicos Sul – SEP Sul, Entre Quadra 713/913, Lote D – 5º andar, neste ato, conforme delegação de competência concedida pela Portaria nº 673, de 19 de outubro de 2009, representado por seu Superintendente no Estado do Ceará, o Sr. **JOSÉ RAMIRO TELES BESERRA**, conforme delegação de competência concedida pela Portaria nº 673, de 19 de outubro de 2009 residente e domiciliado na Rua Tertuliano Sales, nº 300, Bloco 1, Apto 603, Bairro de Fátima, CEP 60.410-790 – Fortaleza/Ceará, portador da Carteira de Identidade nº 2000029106312, Órgão Expedidor SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 927.426.963-34, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o Município de Aracati, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.684.756/0001-46 com sede na Rua Santos Dumont nº. 1146, Bairro Farias Brito, Aracati/CE, CEP: 62.800-000, neste ato representado por seu Prefeito, **FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA**, residente e domiciliado(a) em Rua Francisco Saboia, 407 – Aracati/CE, portador da Carteira de Identidade nº 973875-85, Órgão Expedidor: SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 318.822.263-72, doravante denominado(a) **CONVENENTE**, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Aditamento sujeitando-se às disposições contidas, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto nº 6.170/2007, de 25 de julho de 2007 e suas alterações, na **Portaria Interministerial nº 507/2011-MP/MF/CGU**, de 24 de novembro de 2011, e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 760738/2011, conforme prevê o parágrafo segundo da Cláusula Sexta do



Termo de Convênio originário, que tem como objeto "O financiamento para recuperação de imóveis privados situados na área tombada e entorno do Sítio Histórico no município de Aracati/CE".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO


Fica alterada no Plano de Trabalho a data do término da vigência, que integra o presente independente de transcrição, e prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 26 (vinte e seis) meses a partir do dia 28/02/2014, que vigorará até o dia 28/04/2016, seguindo-se o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da prestação de contas.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original que não tenham sido implicitamente alteradas, e que fazem parte integrante do presente, independentemente de transcrição.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Fortaleza/CE, 28 de fevereiro de 2014


José Ramiro Teles Beserra
Superintendente do IPHAN no Ceará


Francisco Ivan Silvério da Costa
Prefeito Municipal de Aracati


1ª TESTEMUNHA

Nome: FRANCISCA MOTA BARBOSA
Identidade: 01995-80
CPF.: 208-317-493-34


2ª TESTEMUNHA

Nome: SINA MARIA FERNANDES DA COSTA
Identidade: 306.336
CPF.: 236 098 743 20